




TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 69/2014-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls.215/216v, Informação nº 28/2014-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 221, do Processo nº 00110.000412/2012-44, celebrado com a empresa **TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.**, registra que os preços do Contrato nº 137/2012 ficam reajustados no percentual de 5,18%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 973.749,75 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.024.189,98 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, e os preços dos itens contratados passam a vigor consoante demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$) + 5,18% REAJUSTE
ASSINATURA MENSAL DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FRANQUIA DE MB TRANSMITIDO	136,734
MEGA BYTE TRANSMITIDO/RECEBIDO C/ ACESSO INTERNET	14,4838
MINUTOS DE INMARSAT PARA TELEFONE FIXO (VOZ)	2,1036
MINUTOS DE INMARSAT PARA TELEFONE MÓVEL (VOZ)	2,1036
MINUTOS DE INMARSAT PARA IRIDIUM (VOZ)	21,1759
MINUTOS DE INMARSAT PARA INMARSAT (VOZ)	2,1036
MINUTO RECEBIMENTO DE CHAMADAS TELEFONE FIXO (VOZ)	2,1036
MINUTO RECEBIMENTO DE CHAMADAS TELEFONE MÓVEL (VOZ)	2,1036
MINUTO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE FAX	2,1036

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 13 de julho de 2013 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos